



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 - Cx Postal 51

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

Email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO

Aos 29 dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019), às 15:00 horas, no Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, sito à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, designados pela Portaria nº 47/2019 para análise da proposta, atribuindo os pontos obtidos conforme os critérios descritos na planilha abaixo:

Quesito	Nota	Critério	Pontuação Atribuída
1. Tempo de qualificação como OSCIP junto ao Ministério da Justiça.	P1	36 meses	-
		Acima 36 até 48 meses	-
		Acima de 48	3
2. Tempo de execução de Projetos na área.	P2	até 12 meses	-
		13 até 24 meses	-
		Acima de 24	-
3. Experiência Profissional da Equipe Executora.	P3	Apresenta membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim pelo prazo de até 12 meses a 24 meses.	-
		Apresenta membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim por prazo acima de 24 até 36 meses	-
		Apresenta membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim por prazo acima de 36 meses até 48 meses.	-
		Apresenta membro da equipe técnica que exerce ou exerceu atribuições em desenvolvimento de projeto em área afim por prazo superior a 48 meses	-
4. Avaliação do Projeto.	P4	Organização e conteúdo dos projetos	8
	P5	Atendimento a todos os itens do termo de referência	8
	P6	Clareza, objetividade, detalhamento e especificações do projeto	8
	P7	Método de atualização do conhecimento proposto.	7



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Quanto ao item 2 Tempo de execução de Projetos na área a avaliação restou prejudicada ante a ausência de comprovação.

Quanto ao item 3, Experiência Profissional da Equipe Executora, a entidade deixou de comprovar documentalmente a experiência dos profissionais indicados.

Quanto ao item 4 – P5 a P7, o projeto não abrange a metodologia a ser utilizada para atualização do conhecimento, a entidade citou a atualização de conhecimento dos funcionários do Município, cópia do termo de referência do Edital, sem especificar o método a ser utilizado.

O julgamento da proposta técnica obteve a nota conjunta de 34 pontos, conforme a pontuação supra indicada e somadas segundo a fórmula $NT = 3 (P1) + 0 (P2) + 0 (P3) + 8 (P4) + 8 (P5) + 8 (P6) + 7 (P7)$, sendo **NT = 34**.

Quanto a avaliação e pontuação da proposta financeira, atribuiu a pontuação conforme declinado abaixo:

Quesito	Nota	Critério	Pontuação
Valor da Proposta Financeira	P10	Se a proposta financeira, sendo exequível, representar valores de até 85% do valor constante do item 2.1 deste Edital.	10
		Se a proposta financeira representar valores acima de 85 a 95% do valor constante do item 2.1 deste Edital	
		Se a proposta financeira representar valores acima de 95 a 100% do valor constante do item 2.1 deste Edital.	
	P11	Adequação entre a execução do cronograma e o repasse dos recursos (verbas).	10

A pontuação da proposta financeira foi de 20 pontos, correspondente a somatória das pontuações para cada um dos quesitos acima, conforme fórmula indicada, $NF = 10 (P10) + 10 (P11)$, sendo **NF = 20, nota da proposta financeira**.

A Comissão atribuiu a nota final de 54 pontos, referente ao somatório obtido das propostas técnica e financeira.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente sessão. Eu, Roberto Tadeu Barreiros, membro da Comissão, digitei a presente ata que, depois de lida e achada conforme em todos seus termos, segue assinada por todos os presentes.

Encaminha-se os autos ao Senhor Prefeito Municipal para manifestar em termos de prosseguimento.

Bárbara Fernandes
Presidente

Roberto Tadeu Barreiros
Membro

Bruna Maria Palugan
Membro